

Lei n.º 83/54

João Ramires Romero, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que se destina para aquisições de Quadros Comemorativos ao 1.º Centenário da Fundação da cidade de São Paulo.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 3 de novembro, digo, 16 de dezembro de 1954.

O Prefeito Municipal

João Ramires Romero

Publicada na Prefeitura Municipal em 16 de dezembro de 1954

O Secretário Contador

Jair Roberto de Lencastre